



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.803, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

Valores para cálculo sobre as construções imobiliárias do município, e dá outras providências.

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito do município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando os termos da Tabela II, Letra D, da Lei Complementar nº 011, de 01 de novembro de 2006, Código Tributário Municipal,

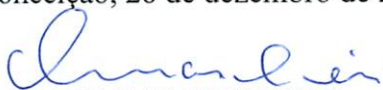
DECRETA:

Artigo 1º - A Tabela II, Letra D, da Lei Complementar nº 011, de 01 de novembro de 2006, Código Tributário Municipal, estipulou os valores que seguem:

TABELA DE PREÇOS - POR METRO QUADRADO - PARA CÁLCULO DAS CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIAS RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL:

1. Aprovação de projetos de edificações ou de instalações particulares.....R\$ 78,40
2. Concessão de licença para edificar Prédios ou dependências de qualquer Natureza por metro quadradoR\$ 0,76
. por metro linear.....R\$ 0,22
3. Concessão de licença para executar instalações elétricas ou mecânicas.....R\$ 2,62

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor em **1º de Janeiro de 2010**, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 1.758/2008.
Santa Cruz da Conceição, 28 de dezembro de 2009.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura